



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFNMG**

**EDITAL Nº 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2014<sup>(\*)</sup>**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010; a Portaria Interministerial nº 25, de 05/02/2013, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2013; a Portaria Interministerial nº 346, de 26/09/2013, publicada no Diário Oficial da União de 27/09/2013, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e pela Portaria/MEC nº 243, de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, do Quadro Permanente deste Instituto Federal e lotação em quaisquer dos seus *campi* localizados nas cidades de Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas ou outras Unidades que possam ser implantadas dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O concurso regido por este Edital será executado pela empresa **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP**, sob a supervisão da Comissão Permanente de Concurso do IFNMG, e compreenderá Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos.

**1.2** O presente concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de **28 (vinte e oito)** cargos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Classe D-I, Nível 1, sob o regime da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e alterações posteriores, para as Áreas de Atuação constantes do item 2 deste Edital.

**1.3** O concurso destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 deste Edital, e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade.

**1.4** Todas as informações relativas ao presente concurso serão divulgadas nos endereços eletrônicos: [www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

**2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS/ÁREAS DE ATUAÇÃO**

ÁREAS DE ATUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	TOTAL
Administração de Materiais; Logística; Produção; Gestão da Qualidade	40 horas semanais com dedicação exclusiva	2
Administração	40 horas semanais com dedicação exclusiva	3
Agricultura	40 horas semanais com dedicação exclusiva	1
Análise Real; Equações Diferenciais Ordinárias; Cálculo Numérico; Estrutura Algébrica	40 horas semanais com dedicação exclusiva	1
Biologia	40 horas semanais com dedicação exclusiva	2
Ciência da Computação: Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação	40 horas semanais com dedicação exclusiva	1
Ciência da Computação: Inteligência Artificial e Engenharia de Software.	40 horas semanais com dedicação exclusiva	2
Didática e Fundamentos da Educação	40 horas semanais com dedicação exclusiva	1
Engenharia Civil	40 horas semanais com dedicação exclusiva	3
Geografia	40 horas semanais com dedicação exclusiva	1
História	40 horas semanais com dedicação exclusiva	1
Instalações Elétricas Rurais; Energia na Agricultura; Fenômenos de Transporte; Beneficiamento e Armazenamento de Grãos e Propriedades Físicas de Produtos Agrícolas	40 horas semanais com dedicação exclusiva	1
Língua Inglesa	40 horas semanais com dedicação exclusiva	1
Língua Portuguesa	40 horas semanais com dedicação exclusiva	4
Matemática	40 horas semanais com dedicação exclusiva	1
Química	40 horas semanais com dedicação exclusiva	1



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

Secagem e Armazenamento de Grãos; Sensoriamento Remoto; Geoprocessamento; Ambiência e Instalações Rurais; Eletrificação Rural; Máquinas, Motores e Implementos Agrícolas; Água na Agricultura; Saneamento Ambiental Rural	40 horas semanais com dedicação exclusiva	1
Sociologia	20 horas semanais	1
<b>TOTAL</b>		<b>28</b>

**3 DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, DO REGIME DE TRABALHO, DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO**

**3.1 HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO (conforme tabela de áreas de conhecimento do CNPq)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Administração de Materiais; Logística; Produção; Gestão da Qualidade	Administração	Graduação em Administração
Administração	Administração	Graduação em Administração
Agricultura	Agronomia	Graduação em Agronomia; ou Engenharia Agrônoma
Análise Real; Equações Diferenciais Ordinárias; Cálculo Numérico; Estrutura Algébrica	Matemática	Graduação em Matemática
Biologia	Biologia Geral	Graduação em Ciências Biológicas
Ciência da Computação: Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação	Ciência da Computação	Graduação em Ciência da Computação
Ciência da Computação: Inteligência Artificial e Engenharia de Software.	Ciência da Computação	Graduação em Ciência da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Engenharia da Computação; ou Informática
Didática e Fundamentos da Educação	Educação	Graduação em Pedagogia
Engenharia Civil	Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil
Geografia	Geografia	Graduação em Geografia
História	História	Graduação em História
Instalações Elétricas Rurais; Energia na Agricultura; Fenômenos de Transporte; Beneficiamento e Armazenamento de Grãos e Propriedades Físicas de Produtos Agrícolas	Engenharia Agrícola	Graduação em Engenharia Agrícola; ou Engenharia Agrícola e Ambiental
Língua Inglesa	Letras	Graduação em Letras Português/Inglês; ou Graduação em Letras Inglês
Língua Portuguesa	Letras	Graduação em Letras/Português; ou Letras Português/Espanhol; ou Letras Português/Inglês; ou Letras Português/Francês
Matemática	Matemática	Graduação em Matemática
Química	Química	Graduação em Química
Secagem e Armazenamento de Grãos, Sensoriamento Remoto; Geoprocessamento; Ambiência e Instalações Rurais; Eletrificação Rural; Máquinas, Motores e Implementos Agrícolas; Água na Agricultura; Saneamento Ambiental Rural	Engenharia Agrícola	Graduação em Engenharia Agrícola; ou Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental
Sociologia	Sociologia	Graduação em Sociologia; ou Graduação em



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

Ciências Sociais, com habilitação em Sociologia

**3.1.1** Para as profissões que possuem os respectivos Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional exigir-se-á, no ato da posse, a comprovação de estar devidamente registrado.

**3.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Ministrará aulas nos cursos técnicos de nível médio, cursos superiores, pós-graduação e de formação inicial e continuada de trabalhadores, em conteúdos ou disciplinas ligadas às áreas de formação, quer no respectivo *Campus* ou fora dele. Prestará consultoria e assessoria na implantação, coordenação, administração de cursos, acompanhamento de projetos de interesse do Instituto e desempenhará outras atividades correlatas. Realizará atividades de orientação de alunos em: desenvolvimento de projetos, trabalhos de conclusão de curso e similares, estágios e monitorias. Atuará em atividades de pesquisa e extensão, elaborando, desenvolvendo e executando projetos de pesquisa, desde o encaminhamento aos órgãos de fomento até suas finalizações. Manterá produção científica, quando participante de programas de pós-graduação, tais como elaborar, encaminhar artigos para revistas e para congressos. Participará de órgãos e/ou comissões internas e/ou externas, para tratar de assuntos administrativos e de interesse da Instituição. Realizará atividades de extensão como: consultorias, assessorias e prestações de serviços, participação em bancas examinadoras e outras atividades previstas em regulamento interno de atividades docentes do IFNMG.

**3.3 DO REGIME DE TRABALHO:** o Regime de Trabalho será de tempo integral de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais com dedicação exclusiva conforme item 2 deste Edital, a ser cumprido em horário a ser estabelecido pelo respectivo *Campus*, em quaisquer turnos (matutino, vespertino ou noturno). No ato da posse, o candidato aprovado em regime de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

**3.4 DA REMUNERAÇÃO:** A remuneração inicial dar-se-á pelo vencimento básico da Classe D-I, Nível 1, acrescida da Retribuição por Titulação-RT, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

**3.4.1.** Tabela de Remuneração, acrescida das gratificações e vantagens de acordo com a jornada semanal de trabalho:

**TABELA I : REMUNERAÇÃO DOCENTE – 20 HORAS SEMANAIS**

TITULAÇÃO	CLASSE/ NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	D-I-1	1.914,58	-	1.914,58
Aperfeiçoamento	D-I-1	1.914,58	69,82	1.984,40
Especialização	D-I-1	1.914,58	152,35	2.066,93
Mestrado	D-I-1	1.914,58	428,07	2.342,65
Doutorado	D-I-1	1.914,58	785,93	2.700,51

**TABELA II: REMUNERAÇÃO DOCENTE – 40 HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - DE**

TITULAÇÃO	CLASSE/ NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	D-I-1	3.594,57	-	3.594,57
Aperfeiçoamento	D-I-1	3.594,57	272,46	3.867,03
Especialização	D-I-1	3.594,57	496,08	4.090,65
Mestrado	D-I-1	3.594,57	1.871,98	5.466,55
Doutorado	D-I-1	3.594,57	4.455,20	8.049,77

**3.4.1.1** Além da remuneração acima, o servidor terá direito ao Auxílio-Alimentação, estipulado em R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) e ao Auxílio Pré-Escolar, estipulado em R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) para dependentes com idade inferior a 06 anos.

#### **4 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1** Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e pelo artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas por cargo/áreas previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

---

**4.1.1** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por área de atuação.

**4.2** Para os cargos/área cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.

**4.2.1** Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente Concurso Público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, e em havendo candidato portador de deficiência habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.

**4.3** O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.4** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá:

- a) Informar ser portador de deficiência.
- b) Selecionar o tipo de deficiência.
- c) Especificar a deficiência.

**4.4.1** Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar até o último dia de inscrição, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedida no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso o candidato não envie a documentação exigida, não será considerado como deficiente apto para concorrer aos quantitativos reservados, nem terá preparadas as condições especiais, mesmo que tenha assinalado tal(is) opção(ões) no Requerimento de Inscrição.

**4.4.2** O endereço indicado para envio do Laudo de que trata o subitem anterior é o seguinte: FUNDEP/Gerência de Concursos, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 - Unidade Administrativa II - 3º andar - Campus Pampulha/UFMG - Belo Horizonte - CEP.: 31.270-901.

**4.5** O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), do requerimento, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFNMG e a FUNDEP não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação ao seu destino.

**4.6** Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999.

**4.7** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos concorrentes por cargo, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

**4.8** O candidato que não declarar sua condição de pessoa portadora de deficiência no ato da inscrição não poderá concorrer nesta condição, bem como obter tratamento diferenciado no dia da Prova.

## **5 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**5.1** O candidato aprovado no concurso de que trata o presente Edital será investido no cargo se atendidos, na data da posse, os seguintes requisitos:

**5.1.1** Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

**5.1.2** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

**5.1.3** Gozar dos direitos políticos;

**5.1.4** Estar quite com as obrigações eleitorais;

**5.1.5** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

**5.1.6** Possuir a habilitação mínima exigida, conforme descrito no item 3.1, deste Edital;

**5.1.7** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**5.1.8** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, conforme estabelecido no artigo 137 da Lei nº 8.112, de 1990;

**5.1.9** Não acumular, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

**5.1.10** Apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e, se casado(a), a do seu cônjuge.

**5.1.11** Ter aptidão física e mental, conforme artigo 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112, de 1990, que será averiguada em exame admissional, de responsabilidade do IFNMG, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato.

**5.1.12** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

**5.2** Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive a habilitação e classificação do candidato que não comprovar no ato da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), entre **00h00min do dia 29 de janeiro até as 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições.

**6.1.1** No ato da inscrição o candidato deverá especificar o município onde prestará a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Januária-MG, Montes Claros-MG ou Salinas-MG, vedada alteração posterior.

**6.2** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser paga, por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência bancária, **impreterivelmente até o dia 22 de fevereiro de 2014**.

**6.3** Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

**6.3.1** acessar o endereço eletrônico: [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

**6.3.2** preencher integralmente e corretamente a ficha eletrônica de inscrição.

**6.3.3** imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, **impreterivelmente até o dia 22 de fevereiro de 2014**.

**6.4** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

**a)** Alteração no cargo/área de atuação indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

**b)** Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

**c)** Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

**d)** Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

**e)** Alteração da cidade para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**6.5** A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

**6.6** As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o IFNMG e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/área de atuação pretendida fornecidos pelo candidato.

**6.7** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.8** O agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**6.9** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**6.10** Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do cargo/área de atuação escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições ou inscrições realizadas não serão consideradas.

**6.11** A FUNDEP e o IFNMG não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.12** A divulgação das inscrições deferidas acontecerá no dia **07 de março de 2014**, através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

**6.13** A homologação final das inscrições acontecerá no dia **19 de março de 2014**, e será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

**6.14** A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), para consulta e impressão pelo próprio candidato, até **5 (cinco) dias úteis** antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.

**6.14.1** É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) as informações relativas ao horário e local da prova.

**6.14.2** No Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, constarão expressamente o nome completo do candidato; o número de inscrição; a vaga para a qual concorre; o número do documento de identidade; a data de nascimento; a data, o horário e o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

**6.14.3** É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

**6.14.4** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Gerência de Concursos da FUNDEP por meio do fax (31) 3409-6826 ou e-mail [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br), ou ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para a FUNDEP.

**6.14.5** O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.15** A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

## **7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

7.1 Nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

7.1.1 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

7.1.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, através de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), exclusivamente nos dias **29, 30 e 31 de janeiro de 2014**.

7.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), indicando o seu número de registro do Número de Identificação Social - NIS.

b) Salvar as informações do formulário eletrônico preenchido com o NIS.

7.3.1 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *Internet*.

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

c) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa ou ainda não informar.

7.3.2 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3.3 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

7.4 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

7.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada a partir das 16h do dia **05 de fevereiro de 2014**, no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

7.7 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido, para poderem participar do concurso, deverão proceder da forma estabelecida nos itens 6.3.1 a 6.3.3, deste Edital.

## 8 DA ESTRUTURA DO CONCURSO

8.1 O Concurso consistirá das seguintes modalidades de Provas:

I - Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

II – Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada aos candidatos classificados conforme o item 10.3 deste Edital.

III – Prova de Títulos, de caráter classificatório.

## 9 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será de caráter eliminatório e classificatório, composta de **40 (quarenta)** questões, distribuídas conforme abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
Didática	15	2	30
Legislação	05	2	10
Conhecimentos Específicos	20	3	60

9.2 Para habilitação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha será exigido o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) do total geral, sendo que participarão da Prova de Desempenho Didático os candidatos classificados até o limite estabelecido no item 10.3 deste Edital.

9.3 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para todas as áreas de atuação será realizada no **dia 23 de março de 2014**, nas cidades de Januária-MG, Montes Claros-MG e Salinas-MG.

9.4 O local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será divulgado no ato da homologação das inscrições, de que trata o item 6.13 deste Edital.

9.5 Em hipótese alguma a Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada fora da data, local e horário determinados, como também não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

9.6 Os portões serão abertos **1 (uma) hora antes do início da Prova Objetiva de Múltipla Escolha** e fechados, impreterivelmente, **15 (quinze) minutos antes do início da Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, sendo que, o candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do concurso.

9.7 A Prova terá duração de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo necessário para o preenchimento do Cartão de Respostas.

9.8 Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova após o horário estabelecido para o início da mesma.

9.9 O ingresso na sala de Prova só será permitido ao candidato que apresentar documento oficial de Identidade original com foto. Na falta da cédula de identidade original, ou seja, a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

---

Secretaria de Segurança Pública dos Estados, serão também considerados como documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex-Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional que tenham força de documento de identificação (Ordens, Conselhos, etc); carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**9.9.1.** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**9.9.2** No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.9 deste Edital.

**9.9.3** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

**9.9.4** Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegível, não identificável e/ou danificado.

**9.9.5** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.9 deste edital não poderá fazer a prova.

**9.10** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

**9.11** Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

**9.12** As instruções constantes nos Cadernos de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**9.13** O candidato, no momento da prova, deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

**9.14** O candidato somente poderá se retirar do recinto de aplicação de prova após decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

**9.15** Durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha não será permitida a comunicação entre os candidatos, bem como consulta de qualquer natureza a livros, revistas, folhetos ou anotações e nem o uso de aparelhos eletrônicos ou eletromecânicos; como também o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato; não será permitido, também, o uso de óculos escuros, sendo eliminado o candidato que descumprir estas determinações.

**9.16** O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas, bem como no Caderno de Provas, para verificar a existência de qualquer erro de impressão.

**9.17** As respostas das questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deverão ser assinaladas pelo candidato no Cartão de Respostas, específico e personalizado para cada candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**9.17.1** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**9.18** A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o Cartão de Respostas.

**9.19** Ao terminar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas, devidamente assinados nos locais apropriados.

**9.20** Os Cadernos de Provas, após a sua aplicação, serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

**9.21** O Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será disponibilizado no dia **24 de março de 2014**, no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), a partir das 16h.

**9.22** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, deverá levar um(a) acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**9.22.1** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

**9.23** Na hipótese de alguma questão vir a ser anulada, os pontos relativos à referida questão serão atribuídos a todos os candidatos participantes da prova.

**9.24** Os Conteúdos Programáticos das provas são os constantes do **Anexo II** deste Edital, que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

## **10 PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**10.1** A Prova de Desempenho Didático será de caráter eliminatório e classificatório, e consistirá de uma aula de 50 (cinquenta) minutos, ministrada perante Banca Examinadora e destinar-se-á a apurar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógica do candidato.

**10.2** O valor atribuído à Prova de Desempenho Didático será o resultado da Média Aritmética Simples dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**10.2.1** A pontuação mínima para habilitação na Prova de Desempenho Didático será de 60 (sessenta) pontos.

**10.3** Somente realizarão a Prova de Desempenho Didático os candidatos habilitados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de acordo com o previsto no subitem 9.2 deste Edital, e classificados conforme abaixo especificado:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
01	6
02	11
03	17
04	22

**10.3.1** Na hipótese de igualdade de pontos de candidatos classificados nos limites estabelecidos no item 10.3 deste Edital, todos os candidatos nessa situação farão jus a participar da Prova de Desempenho Didático.

**10.4** A Prova de Desempenho Didático será realizada a partir do **dia 26 de abril de 2014, na cidade de Montes Claros-MG, em local a ser divulgado nos endereços eletrônicos: [www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)**, conforme item 10.3 deste Edital.

**10.4.1** A Prova será realizada em sessão pública e gravada, em áudio e vídeo, para efeito de registro e avaliação.

**10.5** O sorteio do dia e horário da Prova de Desempenho Didático de cada candidato habilitado na Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizado no dia **25 de abril de 2014, às 10h (horário de Brasília-DF)**, no *Campus* Montes Claros do IFNMG, localizado à Rua Dois, nº 300, Bairro Village do Lago I, Montes Claros-MG, em sessão pública.

**10.5.1** Os candidatos que não comparecerem ao sorteio do dia e horário da Prova de Desempenho Didático terão os mesmos sorteados, sendo de sua inteira responsabilidade informar-se sobre o dia e horário sorteados, a serem divulgados no Quadro de Avisos do *Campus* Montes Claros do IFNMG, localizado à Rua Dois, nº 300, Bairro Village do Lago I, Montes Claros-MG.

**10.5.2** O não comparecimento do candidato ao sorteio implica renúncia do direito a qualquer questionamento ou recurso sobre o dia e horário sorteados ou sobre os procedimentos relativos ao sorteio.

**10.6** O sorteio do Ponto da Prova de Desempenho Didático a ser ministrada será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da hora sorteada para cada candidato, conforme item 10.5 deste Edital, no *Campus* Montes Claros do IFNMG, localizado à Rua Dois, nº 300, Bairro Village do Lago I, Montes Claros-MG, dentre os pontos a serem divulgados em regulamento específico de que trata o item 10.9.1.

**10.6.1** O candidato que não comparecer ao sorteio do Ponto da Prova de Desempenho Didático terá o mesmo sorteado pela FUNDEP, sendo de sua inteira responsabilidade se informar sobre o ponto sorteado, a ser divulgado no Quadro de Avisos do *Campus* Montes Claros do IFNMG, localizado à Rua Dois, nº 300, Bairro Village do Lago I, Montes Claros-MG.

**10.6.2** O não comparecimento do candidato ao sorteio implica renúncia do direito a qualquer questionamento ou recurso sobre o Ponto da Prova de Desempenho Didático sorteado ou sobre os procedimentos relativos ao sorteio.

**10.7** O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da mesma, munido de documento oficial de Identidade com foto, se apresentar ao Presidente da Banca, bem como entregar aos Membros da Banca Examinadora, **antes do início da Prova**, o Plano de Aula em 04 (quatro) vias, devidamente assinadas.

**10.8** Os recursos didáticos dos quais o candidato pretenda fazer uso durante sua prova deverão ser de responsabilidade do mesmo, inclusive quanto a sua instalação, se for o caso. A FUNDEP disponibilizará apenas o Ambiente de Aula, quadro branco ou negro, pincel ou giz e apagador.

**10.9** A Prova de Desempenho Didático será avaliada seguindo os seguintes critérios:

- a) Plano de Aula
- b) Introdução
- c) Desenvolvimento
- d) Finalização
- e) Atitudes

**10.9.1** O detalhamento dos critérios de avaliação e a respectiva pontuação serão indicados em regulamento específico a ser publicado no Diário Oficial da União com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** de sua realização.

## 11 PROVA DE TÍTULOS

**11.1** A Prova de Títulos será de caráter classificatório, no valor máximo de 100 (cem) pontos.

**11.2** Somente terão os títulos avaliados na Prova de Títulos os candidatos habilitados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Desempenho Didático.

**11.3** Os Títulos a serem avaliados pela Banca Especializada deverão ser entregues no mesmo dia e local em que o candidato for ministrar a aula da Prova de Desempenho Didático.

**11.4** Os Títulos deverão ser entregues **em envelope lacrado**, contendo os documentos sumarizados, e preferencialmente encadernados. O envelope deverá ser identificado da seguinte forma:

<b>CONCURSO PÚBLICO IFNMG - EDITAL Nº 08/ 2014</b> <b>REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS</b> <b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO:</b> <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b> <b>CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO PARA O QUAL CONCORRERÁ:</b>
--

**11.4.1** Os Títulos do item 1, do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos, deverão ser entregues em fotocópias autenticadas em serviço notarial e de registro (Cartório de Notas);





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

**11.4.2** Os Títulos do item 2, do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos, deverão ser entregues em fotocópias autenticadas em serviço notarial e de registro (Cartório de Notas) ou originais, referentes aos documentos do subitem 2.4, 2.5 e 2.6. Os documentos dos demais subitens poderão ser entregues em fotocópias não autenticadas.

**11.4.3** Os Títulos do item 3, do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos, poderão ser entregues em fotocópias não autenticadas;

**11.4.4** A Comissão encarregada do Concurso não autenticará os documentos dos candidatos.

**11.5** Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

**11.6** O fato de os Títulos serem recebidos não assegura sua aceitação pela Banca Especializada que irá avaliá-los.

**11.7** Para efeito dessa Prova os valores a serem atribuídos serão os constantes do Quadro abaixo:

**Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos**

<b>1. Títulos Acadêmicos</b>	<b>Pontuação</b>	
1.1 Doutorado concluído, na área de conhecimento para qual está concorrendo, em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	40,00	
1.1.1 Doutorado concluído, fora da área de conhecimento para qual está concorrendo, em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	35,00	
1.2 Mestrado concluído, na área de conhecimento para qual está concorrendo, em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	25,00	
1.2.1 Mestrado concluído, fora da área de conhecimento para qual está concorrendo, em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	20,00	
1.5 Especialização ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluída (limitado a 01 título).	10,00	
<b>2. Títulos das Atividades de ensino, pesquisa e extensão</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1 Orientação de tese de doutorado aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.	2,0 pontos/tese	8,00
2.2 Orientação de dissertação de mestrado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.	1,5 pontos/dissertação	6,00
2.3 Orientação de monografia de especialização aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.	1,0 ponto/monografia	4,00
2.4 Orientação de aluno em projeto de iniciação científica pelo período mínimo de 1 ano (PIBIC, PIBIT, PIVIC). Comprovado por meio de Certificado e/ou Declaração assinada pela Pró-reitoria de Pesquisa ou Dirigente máximo da instituição, certificado e/ou declaração de agência de fomento.	0,5 ponto/aluno orientado	4,50
2.5 Orientação de aluno em projeto de iniciação científica júnior. Comprovado por meio de Certificado e/ou Declaração assinada pela Pró-reitoria de Pesquisa ou Dirigente máximo da instituição, certificado e/ou declaração de agência de fomento.	0,25 ponto/aluno orientado	2,00
2.6 Orientação de alunos em projetos de PIBID, PET ou Extensão. Comprovado por meio de Certificado e/ou Declaração assinada pela Pró-reitoria de Ensino ou Extensão ou Dirigente máximo da instituição, certificado e/ou declaração de agência de fomento.	0,5 ponto/aluno orientado	4,50
2.7 Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado/tese de doutorado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa.	0,5 ponto/banca	2,00
<b>3. Títulos da Produção científica, técnica e cultural</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
3.1 Patente depositada e/ou concedida no INPI.	1,0 ponto/patente	3,00
3.2 Livro publicado com ISBN.	1,0 ponto/livro	5,00
3.3 Capítulo de livro publicado com ISBN.	0,5 ponto/capítulo	2,00
3.4 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" A1 – CAPES.	1,0 ponto/artigo	5,00
3.5 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" A2 – CAPES.	0,85 ponto/artigo	4,25
3.6 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B1 – CAPES.	0,7 ponto/artigo	3,50
3.7 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico	0,55 ponto/	2,75



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

"Qualis" B2 – CAPES.	artigo	
3.8 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B3 – CAPES.	0,40 ponto/ artigo	2,00
3.9 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B4 – CAPES.	0,20 ponto/ artigo	1,00
3.10 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B5 – CAPES.	0,10 ponto/ artigo	0,50

**11.7.1** Os pontos dos títulos elencados no Item 1 do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos não são cumulativos.

**11.7.2** Nos itens 2 e 3 do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos serão considerados apenas os títulos adquiridos a partir de janeiro de 2009.

**11.7.3** Na pontuação dos títulos constantes do Item 3 será considerada a melhor classificação do periódico entre as diversas áreas, quando for o caso, observando-se o "Qualis" CAPES em vigor na data de publicação deste edital no Diário Oficial da União.

**11.7.4** Para comprovação dos títulos do Item 1 do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos, serão aceitos o diploma, certificado de conclusão ou declaração emitida pela Instituição de Ensino que ateste o preenchimento de todos os requisitos para a obtenção do título.

**11.7.5** A avaliação dos títulos acadêmicos constantes no Item 1 do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos, para fins de pontuação, será feita com base na tabela de áreas do conhecimento do CNPq em vigor na data de publicação deste edital no Diário Oficial da União.

**11.8** A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa. O candidato que não entregar Título não será eliminado do Concurso Público.

**11.9** Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

**11.10** A documentação entregue pelo candidato não será devolvida em hipótese alguma.

## 12 DOS RECURSOS

**12.1** Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 9h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.

b) Contra indeferimento da inscrição.

c) Contra indeferimento da inscrição como pessoa portadora de deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.

d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

f) Contra a nota da Prova de Desempenho Didático

g) Contra a nota da Prova de Títulos.

h) Contra o resultado preliminar no concurso.

**12.1.1** No caso de indeferimento da inscrição, item 12.1 alínea "b", além de proceder conforme disposto no item 12.1, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do fax (31)3409-6826, e-mail [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br) ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço FUNDEP/Gerência de Concursos, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 - Unidade Administrativa II - 3º andar - Campus Pampulha/UFMG - Belo Horizonte - CEP.: 31.270-901, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

**12.1.2** Para interposição de recurso mencionado nas alíneas "e", "f" e "g", o candidato terá vista ao seu Cartão de Respostas, ao resultado da Prova de Desempenho Didático e ao resultado da Prova de Títulos, durante o período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br). O candidato, para ter acesso, deverá entrar na "Área do Candidato", no item "Minhas Inscrições" e clicar no link referente ao Concurso Público IFNMG Edital 08/2014.

**12.2** Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 12.1, que estará disponível das 09h00min do primeiro dia recursal às 23h59min do segundo dia recursal.

**12.3** Os recursos devem seguir as determinações constantes no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.

b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

**12.4** Para situação mencionada no item 12.1, alínea "d" deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

**12.5** Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os demais candidatos, ainda que não tenham recorrido ou ingresso em juízo.

**12.6** Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado.

**12.7** Os resultados dos recursos serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: [www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

### 13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**13.1** A classificação final dos candidatos se dará em **Lista Única por Área de Atuação**, considerando-se o somatório dos pontos referentes a cada modalidade de prova: Prova Objetiva de Múltipla Escolha; Prova de Desempenho Didático; e Prova de Títulos.

**13.1.1** Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático.

**13.2** Serão aprovados os candidatos que preencherem os requisitos do Item 13.1.1 que estejam classificados dentro do limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, conforme especificado no quadro abaixo:

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
01	05
02	09
03	14
04	18

**13.2.1** Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, e especificado no item 13.2 deste Edital, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

**13.3** No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final (Prova Objetiva de Múltipla Escolha + Prova de Desempenho Didático + Prova de Títulos), o desempate será feito, dando-se preferência, após a observância do Parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

- Obtiver o maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- Obtiver o maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver o maior número de pontos na prova de Títulos;
- Tiver a maior idade.

### 14 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

**14.1** A homologação do resultado final será procedida pelo Reitor do IFNMG, por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União.

### 15 DO PRAZO DE VALIDADE

**15.1** O Concurso terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação publicada no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IFNMG.

### 16 DA NOMEAÇÃO, LOTAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

**16.1** O Reitor do IFNMG expedirá Edital discriminando as localidades e as vagas disponíveis para nomeação, o qual será divulgado no endereço eletrônico [www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br).

**16.1.1** O candidato poderá efetuar a escolha pela localidade onde houver vagas em Unidades do IFNMG, tendo em vista a ordem de classificação no concurso.

**16.2** A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.

**16.3** Caso um ou mais dos habilitados não sejam considerados aptos física e mentalmente, ou renunciem, formal e expressamente à nomeação, ou, se nomeados, não se apresentarem no prazo legal para tomar posse ou, ainda, empossados não entrarem em exercício no prazo legal, serão convocados novos candidatos, que se seguirem aos já classificados e habilitados, para nomeação, por ato do Reitor, visando o preenchimento das vagas objeto do presente certame.

**16.4** Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para este Instituto Federal, dentro do prazo de validade deste concurso, referentes às áreas de atuação constantes do item 2 deste Edital, serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência deste Instituto.

**16.5** Antes de efetuar as possíveis nomeações a que se refere o subitem anterior, a critério e conveniência deste Instituto Federal, será procedida a remoção interna de servidores.

**16.6** A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital.

**16.6.1** O comprovante de habilitação e requisitos para investidura no cargo, constante do item 5.1 deste Edital, somente será exigido para o ato da posse, quando o candidato deverá apresentar o(s) diploma(s) ou Certificado(s) de Conclusão de Curso, não sendo aceitos Declaração, Boletim ou Histórico Escolar, ressalvando-se a análise prevista no item 11.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

**16.7** O candidato que se declarar como pessoa portadora de deficiência, caso aprovado e convocado para nomeação, na hipótese prevista no subitem 4.2.1 deste Edital, submeter-se-á a Perícia Médica indicada pelo IFNMG, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa portadora de deficiência, ou não, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal do cargo.

**16.8** O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

**16.9** A não observância do disposto no item 16.8, a reprovação na Perícia Médica ou o não comparecimento à Perícia acarretarão a perda do direito à nomeação na condição de candidato portador de deficiência.

**16.10** O candidato portador de deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

**16.11** A falta de comprovação de requisito para investidura até a data da posse acarretará a eliminação do candidato do concurso e anulação de todos os atos a ele referentes, sem prejuízo da sanção legal cabível.

**16.12** Os candidatos, quando nomeados, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da respectiva Portaria de nomeação no Diário Oficial da União para tomar posse e, o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a posse, para entrar em exercício.

## **17 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** A alteração de qualquer dispositivo deste Edital, caso necessária, será procedida por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos: [www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

**17.2** Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição, sob pena de preclusão.

**17.2.1** Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos ao Magnífico Reitor do IFNMG, protocolados na Reitoria do IFNMG, situada na Rua Gabriel Passos, 259 – Centro, Montes Claros-MG.

**17.2.2** O IFNMG não realizará a Prova Objetiva de Múltipla Escolha enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas em relação ao Edital do Concurso.

**17.3** Todos os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal nos dias de realização das provas.

**17.4** O IFNMG poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em concurso público e não nomeados, de outras Instituições Federais de Ensino, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

**17.4.1** O aproveitamento de candidatos habilitados em concurso público de outras Instituições Federais de Ensino somente poderá ser efetivado se não houver candidatos habilitados em concurso realizado por este Instituto na Área de Atuação demandada ou, no caso de recusa de nomeação de candidato(s) ainda habilitado(s).

**17.5** Os candidatos aprovados neste concurso, até que venham a ser nomeados em caráter efetivo nos cargos para os quais foram aprovados, poderão ser convidados a manifestar se aceitam ou não serem contratados temporariamente, como professor substituto ou professor temporário, nos termos da Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações, sem que isso implique em prejuízos às suas posições na ordem de classificação no concurso.

**17.6** A burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, bem como nas Instruções constantes da Prova, como também o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas motivará a eliminação do candidato do Concurso Público além de possíveis sanções penais cabíveis.

**17.7** Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Apresentar-se para a Prova após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) Não apresentar documento que bem o identifique;
- c) Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da Sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal;
- e) Ausentar-se da Sala de Provas levando o Cartão de Respostas, Caderno de Provas ou outros materiais não permitidos;
- f) Ausentar-se da Sala de Provas antes de decorrido uma hora do início das mesmas;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos, protetores auriculares, aparelhos eletrônicos e/ou eletromecânicos;
- i) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

**17.8** O candidato que estiver portando equipamentos eletrônicos deverá desligá-los, colocando-os juntamente com seus demais pertences, embaixo de sua carteira, permanecendo nessa situação até sua saída em definitivo da Sala de Provas.

**17.9** O IFNMG não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das Provas, nem por danos neles causados.

**17.10** A classificação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do IFNMG, mas, apenas a expectativa de ser nomeado, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do concurso, do interesse e conveniência do IFNMG e demais disposições legais.

**17.11** O IFNMG e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

---

de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

**17.12** Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a homologação deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à FUNDEP via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Concurso Público IFNMG – Edital 08/2014 - Caixa Postal 856 - CEP 30.161-970, Belo Horizonte – MG.

b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao IFNMG por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFNMG, endereço Rua Gabriel Passos, 259 – Centro, Montes Claros-MG CEP 39.400-112.

**17.13** A atualização de dados pessoais junto ao IFNMG e à FUNDEP não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

**17.14** O IFNMG e a FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.

b) Endereço residencial desatualizado.

c) Endereço residencial de difícil acesso.

d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas.

e) Correspondência recebida por terceiros.

**17.15** Observado o número de vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, o candidato classificado será convocado para nomeação por meio de Edital divulgado no endereço eletrônico [www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br).

**17.15.1** Complementarmente, o candidato será convocado para nomeação por correspondência registrada ou telegrama, enviado para o endereço constante da sua Ficha de Inscrição, razão pela qual deverá manter sempre atualizado o seu endereço junto ao IFNMG.

**17.16** O candidato convocado, que não aceitar a sua nomeação para o cargo ficará automaticamente excluído do Concurso.

**17.17** As despesas decorrentes da participação do candidato em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso correrão às suas expensas.

**17.18** Também correrão às expensas do candidato as despesas de deslocamento e/ou mudança para a localidade de lotação.

**17.19** Ao tomar posse, o candidato nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

**17.20** O servidor nomeado que não for detentor de Licenciatura Plena, por não exigência no Edital, deverá participar de Programa Especial de Formação Pedagógica, quando ofertado pelo IFNMG, conforme determina a Legislação.

**17.21** Sob nenhuma hipótese haverá devolução da documentação entregue pelo candidato para sua inscrição ou prosseguimento no Concurso.

**17.22** O presente Edital, eventuais alterações e demais instruções sobre o concurso estarão à disposição de todos nos endereços eletrônicos: [www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

**17.23** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público, designada pela Portaria Nº 399 – Reitor/2013, de 27 de junho de 2013.

Prof. Edmilson Tadeu Cassani  
Reitor Substituto



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
22/01/2014	-	Publicação do Edital do Concurso Público.	Nos Endereços Eletrônicos: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">www.ifnmg.edu.br</a> - <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a> e no Diário Oficial da União
29 a 31/01/2014	(24 horas por dia)	Prazo de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	Endereço Eletrônico: <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
05/02/2014	A partir das 16h	Divulgação do Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.	Nos Endereços Eletrônicos: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">www.ifnmg.edu.br</a> - <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
06 e 07/02/2014	-	Prazo para interposição de recurso sobre o Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.	Endereço Eletrônico: <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
10/02/2014	A partir das 16h	Divulgação da Referência Bibliográfica para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Nos Endereços Eletrônicos: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">www.ifnmg.edu.br</a> - <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
17/02/2014	-	Divulgação do Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, após recursos.	Endereço Eletrônico: <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
29/01 a 21/02/2014	(24 horas por dia)	<b>Período de Inscrições dos candidatos ao concurso, e de envio do Laudo Médico para candidatos inscritos como Portadores de Deficiência, e/ou que necessitem de condições especiais para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.</b>	Endereço Eletrônico: <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
07/03/2014	A partir das 16h	Divulgação da Relação de Inscritos, de inscritos como Portadores de Deficiência, e de condições especiais para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Nos Endereços Eletrônicos: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">www.ifnmg.edu.br</a> - <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
10 e 11/03/2014	-	Prazo para envio de recursos contra a divulgação da Relação de Inscritos, de inscritos como Portadores de Deficiência, e de condições especiais para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Endereço Eletrônico: <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
19/03/2014	A partir das 16h	Homologação da relação de inscritos; Divulgação dos Locais de Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Nos Endereços Eletrônicos: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">www.ifnmg.edu.br</a> - <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
23/03/2014	14h às 18h	Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Em locais a confirmar
24/03/2014	A partir das 16h	Divulgação do Gabarito Oficial.	Nos Endereços Eletrônicos: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">www.ifnmg.edu.br</a> - <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
25/03 e 26/03/2014	-	Prazo para envio de Recursos contra Questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Endereço Eletrônico: <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
26/03/2014	-	Publicação do Regulamento da Prova de Desempenho Didático – Pontos de Aula, Detalhamento dos Critérios de Avaliação e respectiva Pontuação.	Nos Endereços Eletrônicos: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">www.ifnmg.edu.br</a> - <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a> e no Diário Oficial da União
07/04/2014	A partir das 16h	Divulgação do Resultado Preliminar Geral das Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os cargos.	Nos Endereços Eletrônicos: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">www.ifnmg.edu.br</a> - <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
08 e 09/04/2014	-	Prazo para envio de Recursos contra Resultado Preliminar Geral das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Endereço Eletrônico: <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
17/04/2014	A partir das 16h	Divulgação do Resultado final das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Convocação de candidatos	Nos Endereços Eletrônicos: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">www.ifnmg.edu.br</a> -



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

---

		para realização das Provas de Desempenho Didático e de Títulos.	<a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
25/04/2014	10h	Sorteio do dia e horário de realização das provas de desempenho didático e entrega de títulos.	Campus Montes Claros do IFNMG (presencial).
A partir do dia 26/04/2014	(Conforme sorteio)	Prova de Desempenho Didático e entrega de Títulos conforme Edital.	Na cidade de Montes Claros-MG, em local a confirmar.
07/05/2014	A partir das 16h	Divulgação do resultado preliminar das Provas de Desempenho Didático e Provas de Títulos.	Nos Endereços Eletrônicos: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">www.ifnmg.edu.br</a> - <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
08 e 09/05/2014	-	Prazo para envio de Recursos contra as Provas de Desempenho Didático e Provas de Títulos.	Endereço Eletrônico: <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>
19/05/2014	A partir das 16h	Divulgação do Resultado Final.	Nos Endereços Eletrônicos: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">www.ifnmg.edu.br</a> - <a href="http://www.gestaodeconcursos.com.br">www.gestaodeconcursos.com.br</a>



## ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

#### DIDÁTICA – COMUM A TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO

1. Saberes necessários ao exercício da docência
2. Projeto político Pedagógico da Escola
3. Tendências filosófico políticas e tendências pedagógicas
4. A avaliação no processo de ensino-aprendizagem
5. O planejamento do ensino-aprendizagem numa abordagem crítica - transformadora
6. Didática e interdisciplinaridade
7. O processo de ensino - aprendizagem e suas relações: metodologia e currículo
8. A relação professor – aluno no processo de ensino-aprendizagem
9. Educação e trabalho
10. Conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais
11. Didática e formação de professores
- 13 Educação profissional e os desafios da formação
- 14 Fundamentos da Educação Inclusiva

#### LEGISLAÇÃO – COMUM A TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO

1. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, suas alterações e regulamentações.
2. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, suas alterações e regulamentações.
3. Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, suas alterações e regulamentações.
4. Lei nº 11.892, de 28 de dezembro de 2008.
5. Decreto nº 1.171/94 e suas alterações e regulamentações.
6. Decreto nº 5.154/2004
7. Decreto nº 5.840/2004
8. Constituição Federal – Da administração pública (arts. 37 a 43) – Da educação e da cultura (arts. 205 a 216) – Do meio ambiente (art. 225)

**Observação:** Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração de Materiais, Logística, Produção, Gestão da Qualidade.

1. Conceito de Supply Chain e Logística
2. Necessidades de Previsão na Cadeia de Suprimentos
3. Fundamentos do Transporte
4. Decisões sobre Transporte
5. Sistema de Estocagem e Manuseio
6. Administração dos Recursos Materiais
7. Controle da Cadeia de Suprimentos / Logística
8. Localização das Instalações
9. Tipos de Produção e Fluxo de Informação
10. Projeto de Desenvolvimento de Produto e Serviços
11. Método do Caminho Crítico - Técnica PERT de revisão e avaliação de programa (PERT- program evaluation and review technique)
12. Planejamento Agregado
13. MRP/MRP II
14. Planejamento e Controle da Produção
15. O Sistema Just In Time (JIT) e Operações Enxutas
16. Projeto de Sistemas de Trabalho
17. Gestão da Qualidade

#### ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais**

---

1. **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA:** Introdução à administração financeira e orçamentária: objetivos, funções e áreas básicas da administração financeira; Mercados financeiros: classificação e funções; Valor do dinheiro no tempo; Administração do capital de giro e fluxo de caixa; Estudo de viabilidade econômica; Decisão de investimento: orçamento de capital e custo de capital; Métodos de avaliação econômica de projetos; Governança corporativa; Gestão por processos; O processo decisório: modelos, ferramentas e aplicações.

2. **GESTÃO MERCADOLÓGICA:** O que é Marketing?; O que é Administração de Marketing?; Análise do Ambiente de Marketing; Planejamento Estratégico orientado para o mercado; Análise dos mercados consumidores e do comportamento de compra; Análise dos mercados empresariais e do comportamento de compra organizacional; Segmentação de Mercado.

3. **ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA:** Motivações para a estratégia; Desafios para a estratégia; Administrando Empresas Iniciantes; Administrando Maturidade; Administrando Especialistas; Administrando Inovação; Administrando Diversidade; Conceitos básicos de estratégia; Gestão Estratégica; Transformação Estratégica; Análise do ambiente externo; Análise da turbulência e vulnerabilidade; Análise do ambiente interno; Estratégias de balanceamento de portfólio; Capacitação estratégica; O Plano Estratégico; Metodologia de Planejamento Estratégico; Implantação da Gestão Estratégica.

4. **MATEMÁTICA COMERCIAL E FINANCEIRA: JUROS E DESCONTOS SIMPLES** - Juros, Montante e Capital; Taxa de Juros: Forma Percentual e Forma Unitária; Taxas Proporcionais e Taxas Equivalentes; Juros Comerciais e Juros Exatos; Valor Atual e Valor Nominal; Desconto Racional ou "Por Dentro"; Desconto Racional ou "Por fora"; Desconto Bancário; Taxa de juros Efetiva; Relação entre Desconto Racional e Comercial; Equivalência de Capitais: Data Focal e Equação de valor; Capitais Equivalentes com Desconto por Dentro e com Descontos por fora; Conjunto de Capitais Equivalentes; **JUROS COMPOSTOS** - Juros, Montante e Capital; Valor Atual e Valor Nominal; Taxas Equivalentes; Convenção Linear e Convenção Exponencial; Taxas Efetiva e Nominal; Taxas Equivalentes; Desconto Racional e Composto; Desconto Bancário Composto; Equivalência de capitais: Equivalência com Desconto Racional Conjuntos Equivalentes de Capitais com Desconto Racional Composto; Equivalência de Capitais; Equivalência de Capitais com desconto Comercial.

5. **GESTÃO DE PESSOAS:** Turnover e Absenteísmo; Pesquisa Salarial; Recrutamento; Seleção; Desenho de Cargos; Descrição e Análise de Cargos; Gestão de Carreiras; Avaliação de Desempenho; Desenvolvimento de Pessoas; Desenvolvimento Organizacional; Administração de Salários; Qualidade de Vida no Trabalho; Sistemas de Informação em RH; Gestão de Competências; Comportamento Humano nas Organizações.

6. **TGA: A ADMINISTRAÇÃO E SUAS PERSPECTIVAS** - Administração e suas perspectivas; Antecedentes históricos da administração; **TEORIA CLÁSSICA DA ADMINISTRAÇÃO** - Administração Científica; Administração clássica ou Anatômica; **TEORIA HUMANÍSTICA DA ADMINISTRAÇÃO** - Teoria das Relações Humanas; Conseqüência da teoria das Relações Humanas; **TEORIA NEOCLÁSSICA DA ADMINISTRAÇÃO** - Teoria Neoclássica da Administração; Conseqüência da abordagem neoclássica: Tipos de organização; Conseqüência da abordagem Neoclássica: Departamentalização; **ADMINISTRAÇÃO POR OBJETIVOS – APO** - Características da APO; Fixação de Objetivos

## **ÁREA DE ATUAÇÃO: Agricultura**

1. Entomologia: Taxonomia de inseto; técnicas de coletas; ecologia de insetos; Métodos de controles de insetos pragas; Manejo integrado de insetos pragas.

2. Produção vegetal: Importância econômica, botânica, clima e solo, cultivares, semeadura/plantio, nutrição mineral e adubação, tratos culturais, pragas, doenças, plantas daninhas, colheita e beneficiamento de grandes culturas (algodão, cana-de-açúcar, feijão, girassol, mamona, mandioca, milho, e sorgo); frutíferas tropicais (coqueiro, maracujazeiro, mamoeiro, mangueira, abacaxizeiro, citros, bananeira e goiabeira); e olerícolas (Brócolis; Couve-folha; Couve-flor e Repolho Tomate; Batata; Pimentão e Pimenta Beterraba Cenoura e Coentro Alface Quiabo). Florestamentos e reflorestamentos: preservação, implantação e manejo de florestas considerando a integração do meio ambiente. Princípios básicos da tecnologia de transformação dos recursos florestais e sua aplicação.

3. Solos: Gênese e formação dos solos; química do solo; física do solo; Nutrição mineral de plantas; Fertilidade do solo; Microbiologia do solo; Manejo e Conservação dos solos;

## **ÁREA DE ATUAÇÃO: Análise Real, Equações Diferenciais Ordinárias, Cálculo Numérico, Estrutura Algébrica.**

1. Estruturas Algébricas: Tópicos da teoria de grupos. Tópicos da teoria de anéis. Ideais. Anel quociente. Anéis de Polinômios. Corpos: corpo de frações de um anel de integridade.

2. Equações Diferenciais Ordinárias: Estudo de equações diferenciais ordinárias: métodos de resolução, teorema de existência e unicidade. Aplicações de equações diferenciais ordinárias a outras áreas do conhecimento. Resolução Numérica de uma Equação diferencial Ordinária.

3. Análise Real: Teoria de conjuntos. Conjuntos finitos e infinitos. Construção axiomática dos números reais. Sequências e Séries. Topologia da reta. Funções. Limites de funções. Continuidade.

4. Cálculo Numérico: Noções de erro cometido durante o processo de aproximação. Zeros de funções de uma ou mais variáveis. Sistemas de equação lineares algébricas. Interpolação e aproximação de funções. Integração numérica.



## ÁREA DE ATUAÇÃO: Biologia

1. Origem dos seres vivos
2. Biomoléculas: Proteínas, carboidratos, lipídeos, ácidos nucleicos e vitaminas;
3. Citologia: Estrutura e fisiologia geral de células procarióticas e eucarióticas, envoltórios celulares, endomembranas, organelas endossimbióticas, núcleo e seus componentes, divisão celular, gametogênese e reprodução.
4. Mecanismos Moleculares: replicação de DNA, transcrição reversa, transcrição de DNA/RNA, tradução de proteínas, vias metabólicas oxidativas e biossintéticas.
5. O homem como agente transformador do ambiente e os problemas ambientais globais;
6. Seres Vivos: sistemática e classificação biológica, vírus, bactérias, fungos, algas e protozoários, Vegetais: diversidade, anatomia e fisiologia, Animais: diversidade e características gerais (anatomia, fisiologia e reprodução)
7. Reprodução Humana: sexo e gravidez na adolescência, DSTs.
8. Genética: genética mendeliana, Polialelia, Interação gênica, Herança genética ligada ao sexo e técnicas básicas aplicadas à biotecnologia e engenharia genética.
9. Evolução Biológica: Darwinismo e Teoria Sintética da Evolução.
10. Fundamentos de ecologia, ecologia de ecossistemas, comunidades e populações;

## ÁREA DE ATUAÇÃO: Ciência da Computação: Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação

1. Complexidade Computacional e Crescimento Assintótico de Funções.
2. Classes de Problemas Computacionais: Problemas Computacionais Clássicos, Teoria da NP-Completeness: Classificação de Problemas Computacionais, as classes P, NP, NP-Difícil e NP-Completo, Redução Polinomial.
3. Somatórias e Resolução de Recorrências.
4. Paradigmas de Projeto de Algoritmos: Indução, Recursividade, Tentativa e Erro, Divisão e Conquista, Balanceamento, Método Guloso, Programação Dinâmica, Algoritmos Aproximados (Heurísticas), Algoritmos Paralelos.
5. Memória Secundária.
6. Grafos e suas Aplicações.
7. Processamento de caracteres, Criptografia e compressão de arquivos.
8. Ordenação (não) restrita, aritmética, álgebra, combinatória, teoria dos números, geometria computacional.
9. Paradigmas da programação.

## ÁREA DE ATUAÇÃO: Ciência da Computação – Inteligência Artificial e Engenharia de Software

1. Conhecimento e inteligência.
2. Aprendizagem de Máquina
3. Processamento de linguagem natural. 4. Algoritmos evolucionários.
5. Sistemas especialistas.
6. Lógica *fuzzy*.
7. Redes Neurais Artificiais.
8. Lógica Proposicional.
9. Lógica de Primeira Ordem.
10. Programação em Lógica.
11. Ciclo de vida e paradigmas de desenvolvimento de *software*.
12. Qualidade de *Software*.
13. Processos de *Software*.
14. *Design Patterns*.
15. Arquitetura e estrutura de *software*. 16. Validação e Verificação de *Software*.
17. Testes de *software*.

## ÁREA DE ATUAÇÃO: Didática e Fundamentos da Educação

1. Saberes necessários ao exercício da docência frente às demandas sociais e às inovações educacionais.
2. Projeto político Pedagógico da Escola
3. Tendências filosófico-políticas e tendências pedagógicas
4. A avaliação no processo de ensino-aprendizagem
5. O planejamento do ensino-aprendizagem numa abordagem crítica – transformadora
6. Didática e interdisciplinaridade
7. Metodologia no processo de ensino-aprendizagem
8. A relação professor-aluno-conhecimento no processo de ensino-aprendizagem
9. A pesquisa como princípio educativo



10. Conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais
11. Didática e formação de professores
12. Educação e trabalho
13. A organização curricular como uma construção social

### **ÁREA DE ATUAÇÃO: Engenharia Civil**

1. Materiais de construção civil - aglomerantes, cal, gesso, cimento, agregados; Concretos, propriedades, fator água/cimento, resistência mecânica e durabilidade; Aços para concreto armado: Classificação; Materiais cerâmicos para construção civil.
2. Planejamento de obras de construção civil - Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo.
3. Abastecimento de água - Demanda e consumo de água; Estimativa de vazões; Captação, adução, reservação, estações elevatórias e distribuição de água; Qualidade da água e padrão de potabilidade; Princípios do tratamento de água.
4. Projeto e dimensionamento de instalações prediais - água fria, água quente, esgotos sanitários, águas pluviais, combate a incêndio, de disposição de resíduos sólidos.
5. Mecânica dos solos e fundações - fundamentos de geologia aplicada, caracterização e classificação dos solos, prospecção geotécnica do subsolo, riscos geológicos, compactação, análise da estabilidade de taludes. Movimento de terra: aterro e desaterro, microdrenagem, proteção de encostas.
6. Resistência dos materiais - Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência.
7. Teoria das Estruturas - Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização; Estruturas isostáticas planas e espaciais; Princípio dos Trabalhos Virtuais; Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas; Conceitos básicos de análise estrutural de estruturas hiperestáticas. Estruturas de concreto, aço e madeira, cálculo e dimensionamento; Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Representação gráfica de projetos de arquitetura; Instalações elétricas de baixa tensão;
8. Legislação e Normalização aplicadas à área de engenharia civil.

### **ÁREA DE ATUAÇÃO: Geografia**

1. Coordenadas geográficas e os movimentos da Terra; cartografia na sala de aula.
2. Os domínios morfoclimáticos brasileiros (clima, vegetação e relevo)
3. Os grandes biomas mundiais; quadro natural do Brasil e devastação florestal ao longo do tempo.
4. Focos de tensão e conflitos no mundo
5. Demografia e urbanização; O Impacto da indústria na modelagem do espaço geográfico; A modernização da agricultura, movimentos sociais e conflitos agrários no campo;
6. Clima, variabilidade climática e mudanças climáticas globais.
7. Produção e consumo de fontes de energia.
8. Espaço, paisagem, lugar, região e território; a geografia na sala de aula;
9. Região e regionalização do espaço brasileiro.

### **ÁREA DE ATUAÇÃO: História**

1. Brasil Colônia.
2. Escravidão no Brasil.
3. Brasil Império.
4. A constituição da República no Brasil.
5. República Velha (1889-1930).
6. Brasil na primeira metade do século XX. Brasil: da redemocratização aos dias atuais.
7. A primeira metade do século XX: Europa, tensões e conflitos mundiais.
8. O mundo da Guerra Fria aos dias atuais;
9. Contradições, disputas políticas, conflitos e nova configuração política do século XXI.

### **ÁREA DE ATUAÇÃO: Instalações Elétricas Rurais; Energia na Agricultura; Fenômenos de Transporte; Beneficiamento e Armazenamento de Grãos e Propriedades Físicas de Produtos Agrícolas.**

1. Potência em circuitos de corrente alternada.
2. Circuitos trifásicos.
3. Circuitos magnéticos e transformadores.



4. Geradores e motores de corrente contínua e de corrente alternada.
5. Instalações elétricas domiciliares, rurais e prediais.
6. Correção de fator de potência.
7. Fontes de energia.
8. Aproveitamento da energia de biomassa.
9. Balanço de energia nos sistemas de produção agrícola.
10. Escoamento de fluidos compressíveis.
11. Fundamentos da análise do escoamento.
12. Resistência nos fluidos.
13. Escoamento incompressível em regime laminar e em regime turbulento em dutos fechados.
14. Caracterização física dos produtos agrícolas.
15. Princípios de secagem.
16. Propriedades físicas e comportamento fisiológico dos grãos.
17. Beneficiamento de Grãos.
18. Armazenamento e controle de pragas nos grãos armazenados.

## **ÁREA DE ATUAÇÃO: Língua Inglesa**

### **I – Language:**

1. Varieties of English
2. Elements of grammar;
3. Verbs and verb phrase;
4. Nouns, pronouns and the basic noun phrase;
5. Adjectives and adverbs;
6. Prepositions and prepositional phrase;
7. The simple sentence;
8. Coordination and apposition;
9. Sentence connection;
10. The complex sentence;
11. The verb and its complements;
12. The complex noun phrase;
13. Word formation;
14. Notions of English phonology;
15. Vocabulary and collocations.

### **II – Language:**

1. Communicative language teaching;
2. Teaching language and language skills;
3. Teaching English for specific purposes
4. Technology and language teaching.

## **ÁREA DE ATUAÇÃO: Língua Portuguesa**

### **I – Língua Portuguesa**

1 Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.

- 1.1 Fonética e fonologia: classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontros consonantais, ortografia, acentuação tônica e gráfica;
- 1.2 Morfologia: estrutura e formação de palavras; classe de palavras: emprego e funções, colocação pronominal;
- 1.3 Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas;
- 1.4 Sintaxe de concordância verbal e nominal;
- 1.5 Sintaxe de regência verbal e nominal;
- 1.6 Crase;
- 1.7. Sinais de pontuação em períodos simples e compostos.

2 Sociolinguística

- 2.1. Conceção social da língua: diversidade linguística e dialetos;
- 2.2. Preconceito linguístico: língua falada versus gramática normativa.
- 2.3. Língua e identidade.
- 2.4. Língua, ideologia e poder.

3 Redação e Textualidade



- 3.1 Tipos de Texto e Gêneros Textuais;
- 3.2 Texto e Textualidade: coesão, coerência e outros fatores de textualidade;
- 3.3 Leitura e interpretação de textos: informações explícitas e implícitas;
- 3.4 Dialogismo entre textos: intertextualidade, interdiscursividade, paráfrase, paródia;
- 3.5 Semântica: polissemia, ambiguidade, denotação e conotação, figuras e funções de linguagem, vícios de linguagem;
- 3.6 Teoria do Signo Linguístico;
- 3.7 O texto na sala de aula: a formação do produtor/leitor;
- 3.8 Heterogeneidade Linguística.

## II - Literatura Brasileira

1. Da Literatura de Informação à Literatura Pós-Moderna: principais escritores, obras e características dos movimentos literários em que se situam no contexto sócio-político-histórico e cultural;
2. Diálogos entre textos literários de diferentes épocas e movimentos, e o processo de ruptura e de convergência com a tradição literária instaurado por eles;
3. Abordagens literárias que relacionem literatura e expressão da subjetividade; literatura e construção (da identidade nacional; literatura e outras artes como instrumento da crítica social; literatura e reflexão do próprio processo de criação artística (metalinguagem).

## ÁREA DE ATUAÇÃO: Matemática

1. Conjuntos: noções de conjunto; operações; subconjuntos; conjunto das partes de um conjunto; relação.
2. Números naturais e inteiros: divisibilidade, fatoração, MDC, MMC e congruências.
3. Números racionais: razões e proporções.
4. Números reais: representação de números por pontos na reta, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta.
5. Números complexos: conceituação, operações, forma trigonométrica, potências e raízes.
6. Álgebra. 6.1. Equações algébricas: equações de 1° e de 2° grau e equações redutíveis ao 2° grau. 6.2. Matrizes: tipos de matrizes, operações, determinantes, matriz inversa. 6.3. Sistemas de equações lineares: resolução de sistemas lineares por escalonamento, regra de Cramer e teorema de Rouché-Capelli. 6.4. Polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes, teorema fundamental da álgebra; inequações de 1° e de 2° grau.
7. Combinatória e probabilidade. 7.1. Cálculo combinatório: arranjo, permutação e combinações. 7.2. Números binomiais, binômio de Newton e suas propriedades. 7.3. Probabilidade de um evento. 7.4. Interseção e união de eventos. 7.5. Probabilidade condicional. 7.6. Lei binomial da probabilidade.
8. Geometria. 8.1. Geometria plana: elementos primitivos, semi-retas, semiplanos, segmentos e ângulo. 8.1.1. Retas perpendiculares e retas paralelas. 8.1.2. Triângulos. 8.1.3. Quadriláteros. 8.1.4. Circunferência. 8.1.5. Segmentos proporcionais. 8.1.6. Semelhança de polígonos. 8.1.7. Relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares. 8.1.8. Áreas de polígonos, de círculos e de figuras circulares. 8.2. Geometria no espaço. 8.2.1. Perpendicularidade e paralelismo de retas e planos. 8.2.2. Noções sobre triedros. 8.2.3. Poliedros. 8.2.4. Área e volume dos prismas, cones, pirâmides e respectivos troncos. 8.2.5. Esferas e cilindros: áreas e volumes. 8.3. Geometria analítica. 8.3.1. Coordenadas cartesianas no plano. 8.3.2. Distância entre dois pontos. 8.3.3. Estudo analítico da reta, da circunferência, da elipse, da parábola e da hipérbole, translação e rotação de eixos. 8.4. Trigonometria. 8.4.1. Ângulos e arcos trigonométricos. 8.4.2. Identidades trigonométricas para adição, subtração, multiplicação e divisão de arcos. 8.4.3. Fórmulas trigonométricas para a transformação de somas em produtos. 8.4.4. Equações trigonométricas. 8.4.5. Aplicações da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo.
9. Funções. 9.1. Conceito de função: domínio, imagem e gráficos. 9.2. Composição de funções, funções inversas, funções polinomiais, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas e suas inversas.
10. Limites: propriedades, limites laterais, limites infinitos e no infinito.
11. Continuidade: funções contínuas e suas propriedades, teoremas do valor intermediário e dos valores extremos.
12. Derivada: conceito, reta tangente e reta normal ao gráfico de uma função, funções deriváveis, regras de derivação, regra da cadeia, derivada da função inversa, teoremas de Rolle e do valor médio, derivadas de ordem superior, valores de máximo e mínimo relativos e absolutos de funções, comportamento das funções, testes das derivadas primeira e segunda, aplicações da derivada.
13. Integral: definida e indefinida, teorema fundamental do cálculo, técnicas de integração, áreas de regiões planas, comprimento de arco, áreas de superfícies de revolução, volumes de sólidos de revolução.
14. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Matemática.
15. Álgebra linear, cálculo de funções de mais de uma variável e equações diferenciais.

## ÁREA DE ATUAÇÃO: Química

1. Modelos atômicos, estrutura atômica, tabela periódica e propriedades periódicas dos elementos.
2. Formação, estrutura e propriedades de compostos iônicos.
3. Ligação covalente e geometria molecular: Teoria da Ligação de Valência, Teoria dos Orbitais Moleculares e Teoria da Repulsão dos Pares de Elétrons da Camada de Valência.
4. Ligação metálica.
5. Grandezas químicas, gases e cálculos estequiométricos.



6. Soluções.
7. Termoquímica e Cinética Química.
8. Ácidos e bases.
9. Equilíbrio químico e equilíbrio iônico em solução.
10. Eletroquímica.
11. Classificação das cadeias carbônicas.
12. Nomenclatura, métodos de obtenção e propriedades de hidrocarbonetos; funções orgânicas oxigenadas, halogenadas e nitrogenadas.
13. Propriedades físicas, acidez e basicidade dos compostos orgânicos
14. Isomeria plana e espacial.
15. Reações orgânicas: adição, substituição, eliminação, oxidação e redução x

**ÁREA DE ATUAÇÃO: Secagem e armazenamento de grãos, sensoriamento remoto; geoprocessamento; ambiência e instalações rurais; eletrificação rural; máquinas, motores e implementos agrícolas; água na agricultura; saneamento ambiental rural.**

1. Sensoriamento Remoto
2. Ambiência em Construções Rurais.
3. Dimensionamento e Tecnologia de Edificações Rurais, Elétricas e Hidráulicas.
4. Motores de Combustão Interna e Externa.
5. Máquinas e Técnicas utilizadas para o Preparo do Solo, Plantio, Tratos Culturais e Colheita.
6. Secagem e armazenamento de grãos.
7. Agricultura de Precisão.
8. Uso da água em Sistemas Agrícolas.
9. Hidráulica de Condutos Forçados e Livres
10. Princípios da Hidrologia.
11. Saneamento ambiental rural.

**ÁREA DE ATUAÇÃO: Sociologia**

1. Consenso e conflito na ação social e nas relações sociais em Marx, Weber e Durkheim.
2. Perspectivas teóricas na Sociologia Clássica: trabalho e sociabilidade.
3. Sociedade e Estado na contemporaneidade.
4. Conceitos e modelos analíticos de políticas públicas.
5. Poder, dominação e resistência: participação e representação de interesses na sociedade.
6. Estratificação social: desigualdades e diferenciação social.
7. Reestruturação produtiva, especialização flexível e a ideia do “fim do trabalho”
8. Métodos quantitativos e qualitativos nas Ciências Sociais.
9. Redes na sociedade contemporânea: movimentos sociais, revoluções, mobilizações e ciclos de protesto.
10. Ação e estrutura.